



RESOLUÇÃO Nº 0008, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Delibera as doações realizadas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 09 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar as doações realizadas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP, sendo:

- 28/06/2024 a qual verificou-se ser responsável a (Empresa Plásticos MB LTDA – Pedreira/SP – CNPJ nº. 00.570.834/0001-32), recibo nº. 0003/2024 no valor de R\$ 520,05 (quinhentos e vinte reais e cinco centavos); e
- 31/07/2024 (Empresa Plásticos MB LTDA – Pedreira/SP – CNPJ nº. 00.570.834/0001-32), recibo nº. 0004/2024 no valor no valor de R\$ 56,41 (cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

CMDPI



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa
Idosa
PEDREIRA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PEDREIRA - SP
Lei Municipal nº 4.220/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Andrea Peron Rodrigues
Presidente do CMDPI